

ANEXO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As notas explicativas às Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a NCP1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e seguindo o modelo de notas explicativas do Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Publicas da Unileo – Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental. Pretende-se apresentar informações relevantes e mais detalhadas de cada um dos mapas, para uma melhor compreensão dos mesmos, respeitando a numeração sequencial definida no SNC-AP. Sempre que se considere que não existe informação materialmente relevante para que uma nota seja divulgada, esse facto será mencionado e será mantida a sequencia numérica das notas explicativas para melhor compreensão da informação financeira.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

A informação relativa à entidade (caracterização da entidade), o período de relato e o referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras encontra-se no ANEXO I.

A estrutura orgânica em vigor em 2020 encontra-se desenhada no ANEXO II.

De seguida apresenta-se a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes.

Quadro 1.1 - Desagregação de caixa e depósitos

Conta	Euros
Caixa	1 453,37
Depósitos à ordem	
Depósitos bancários à ordem	634 962,60
Total	636 415,97

O valor indicado de contas de depósitos a ordem inclui 388.159,26€ de cauções e garantias para cumprimento de obrigações contratuais por parte dos fornecedores de bens, serviços e empreitadas.

2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NA ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

As demonstrações financeiras foram elaboradas, pela primeira vez, de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP). Em sede e transição dos sistema, foi elaborado um balanço de abertura de 1 de janeiro de 2020 de acordo com o Manual de Implementação do SNC-AP.

O Balanço e a Demonstração de Resultados de 2020 foram preparadas de acordo com o SNC-AP e a informação relativa ao ano anterior baseia-se no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), através de uma mera conversão dos saldos das contas e rubricas de acordo com o SNC-AP.

Os principais princípios contabilísticos e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do Município, de acordo com o normativo contabilístico SNC-AP.

Ativos fixos tangíveis e Propriedades de investimento

De acordo com a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho – Notas de Enquadramento do Plano de contas Multidimensional – SNC-AP, os Ativos fixos tangíveis são bens com natureza física que, cumulativamente, são detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos, se espera sejam usados durante mais de um ano e que não se destinam a ser vendidos ou transformados.

Uma Propriedade de investimento é um terreno ou um edifício, ou parte de um edifício, ou ambos, detidos pelo proprietário, ou pelo locatário, para obtenção de rendas ou para valorização do capital, ou ambos, não sendo para usar na atividade produtiva ou administrativa, nem para vender no decurso normal das operações.

Os ativos fixos tangíveis e as propriedades de investimento são mensurados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e quaisquer perdas por imparidades.

O custo de um bem do Ativo fixo tangível e das Propriedades de investimento é reconhecido como ativo se, e apenas se, for provável que fluirão para o Município benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem e o custo ou o justo valor do bem puder ser mensurado com fiabilidade.

Quando um Ativo fixo tangível ou uma Propriedades de Investimento é adquirida através de uma transação sem contraprestação, o seu custo inicial à data de aquisição é o seu justo valor nessa data.

As depreciações dos Ativos fixos tangíveis e das propriedades de investimento são calculadas, quando os bens estejam disponíveis para uso, pelo método das quotas constantes (ou da linha reta) em conformidade com o ponto 6.1.2 da NCP 5 e de acordo com as vidas úteis de referência previstas no Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento (capítulo 7 do Anexo III Plano de Contas Multidimensional que consta do Decreto -Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro).

Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se também reconhecidos e mensurados pelo seu custo de aquisição, menos amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

Compreende, essencialmente, licenças de software, programas de computador, projetos de desenvolvimento e Direitos de Autor adquiridos.

A metodologia e fundamento legal para as depreciações dos Ativos intangíveis é idêntica a aplicada para os Ativos fixos tangíveis.

Participações financeiras

As participações financeiras foram mensuradas pelo seu custo.

Contas a receber e a pagar

As contas a receber de Clientes, Contribuintes e Utentes e Outras contas a receber, assim como as contas a pagar a Fornecedores, Financiamentos Obtidos e Outras contas a pagar são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido das perdas por imparidade. Não se perspectiva que existam impactos relevantes entre o valor nominal e custo amortizado.

A Imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que o Município não receberá os montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber. Foi

assumido o pressuposto de constituir uma perda por imparidade quando a dívida se encontra vencida há 365 dias, caso não existam anteriormente indícios de incobrabilidade.

Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

O método de custeio adotado pelo Município é o Custo Médio Ponderado e o sistema de inventário adotado é o permanente, tendo sido as quantidades existentes no final do período de relato determinadas a partir dos registos contabilísticos, confirmados por contagem física.

Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando, cumulativamente, existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes são definidos como as obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo ou como obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados, mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos. O Município não reconhece ativos contingentes no Balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

Regime do acréscimo

O Município reconhece os seus gastos e rendimentos na base do acréscimo, pela qual são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e perdas e rendimentos e ganhos são registadas nas rubricas “Outras contas a receber”, “Outras contas a pagar” ou “Diferimentos”.

Rendimentos

O Município aborda as matérias relacionadas com o reconhecimento e mensuração do rendimento de transações, tendo em conta o prescrito nas NCP 13 – Rendimentos de transações com contraprestação e NCP 14 - Rendimentos de transações sem contraprestação.

O Rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para o Município benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

As transferências ou subsídios com condições, são reconhecidas inicialmente na rubrica 282 – Rendimentos a reconhecer, sendo o valor transferido para a conta 593 no momento em que se cumprem as condições previamente estabelecidas.

As Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables são reconhecidas nos Fundos Próprios no momento do recebimento do subsídio quando forem cumpridas as condições estabelecidas nos contratos com as entidades financiadoras, sendo o rendimento reconhecido numa base sistemática em contrapartida da conta 7883 Imputação de subsídios e transferências para investimentos, à medida que forem contabilizadas as amortizações ou depreciações dos ativos que foram financiados e na respetiva proporção.

Vendas e prestações de serviços

São reconhecidos pelo seu justo valor da retribuição recebida ou a receber. O justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas. Os serviços podem ser prestados durante mais do que um período, atendendo-se, nestas circunstâncias ao regime do acréscimo.

3 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante o ano económico de 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos Ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

Quadro 3.1. - Ativos intangíveis -variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do Período			
	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	586 271,69	546 104,28	0,00	40 167,41	586 271,69	573 119,28	0,00	13 152,41
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	0,00	0,00	0,00	15 342,51	360,34	0,00	14 982,17
Propriedade industrial e intelectual	167 002,78	163 854,38	0,00	3 148,40	167 002,78	163 854,38	0,00	3 148,40
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	753 274,47	709 958,66	0,00	43 315,81	768 616,98	737 334,00	0,00	31 282,98

Quadro 3.2. - Ativos intangíveis - quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Reavaliações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	40 167,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27 015,00	0,00	0,00	13 152,41
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	15 342,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-360,34	0,00	0,00	14 982,17
Propriedade industrial e intelectual	3 148,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 148,40
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	43 315,81	15 342,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-27 375,34	0,00	0,00	31 282,98

Quadro 3.2A - Ativos intangíveis - adições

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Goodwill	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Projetos de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Programas de computador e sistemas de informação	15 342,51	-	-	-	-	-	-	-	-	15 342,51
Propriedade industrial e intelectual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos intangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	15 343,51	-	-	-	-	-	-	-	-	15 342,51

4 – ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE

No quadro seguinte encontram-se descritos os contratos de concessão, com todos os elementos fundamentais. Não há ligar a pagamentos, mas sim a recebimentos de uma renda anual.

Quadro 4.1 – Acordos de concessão de serviços

Acordos de concessão de serviço	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	EDP Distribuição - Energia, S.A	-	20 anos	-	-	-	-
Total					-	-	-

5 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

Em 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se de seguida.

Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período			Final do Período		
	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia escriturada
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	196 183,85	-	196 183,85	196 183,85	-	196 183,85
Edifícios e outras construções	23 518,33	5 475,37	18 042,96	23 518,33	6 078,49	17 439,84
Infraestruturas	39 011 286,34	13 954 102,21	25 057 184,13	39 011 286,34	15 592 841,09	23 418 445,25
Património histórico, artístico e cultural	117 099,59	-	117 099,59	122 447,73	-	122 447,73
Outros bens de domínio público em curso	11 285,46	1 936,07	9 349,39	11 285,46	2 211,71	9 073,75
Subtotal	39 359 373,57	13 961 513,65	25 397 859,92	39 364 721,71	15 601 131,29	23 763 590,42
Outros ativos fixos						
Terrenos e recursos naturais	15 265 972,21	-	15 265 972,21	15 265 972,21	-	15 265 972,21
Edifícios e outras construções	44 654 571,26	4 429 886,56	40 224 684,70	44 654 571,26	4 969 069,27	39 685 501,99
Equipamento básico	4 816 869,76	4 416 211,35	400 658,41	4 895 549,80	4 522 120,45	373 429,35
Equipamento de transporte	1 014 572,71	900 840,88	113 731,83	1 025 651,21	919 359,18	106 292,03
Equipamento administrativo	2 740 613,89	2 658 950,13	81 663,76	2 871 198,72	2 701 350,03	169 848,69
Equipamentos biológicos	-	-	-	-	-	-
Outros	992 973,58	924 919,00	68 054,58	1 031 434,24	946 344,07	85 090,17
Ativos fixos tangíveis em curso	2 763 761,02	-	2 763 761,02	4 218 147,20	-	4 218 147,20
Subtotal	72 249 334,43	13 330 807,92	58 918 526,51	73 962 524,64	14 058 243,00	59 904 281,64
Total	111 608 708,00	27 292 321,57	84 316 386,43	113 327 246,35	29 659 374,29	83 667 872,06

Quadro 5.2 - Ativos fixos tangíveis - quantia escriturada variações do período

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia	Variações	Quantia
------------------------	---------	-----------	---------

	escriturada inicial	Adições	Depreciações do período	
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural				
Terrenos e recursos naturais	196 183,85	0,00	0,00	196 183,85
Edifícios e outras construções	18 042,96	0,00	-603,12	17 439,84
Infraestruturas	25 057 184,13	0,00	-1 638 738,88	23 418 445,25
Patrimônio histórico, artístico e cultural	117 099,59	5 348,14	0,00	122 447,73
Outros bens de domínio público em curso	9 349,39	0,00	-275,64	9 073,75
Subtotal	25 397 859,92	5 348,14	-1 639 617,64	23 763 590,42
Outros ativos fixos				
Terrenos e recursos naturais	15 265 972,21	0,00	0,00	15 265 972,21
Edifícios e outras construções	40 224 684,70	0,00	-539 182,71	39 685 501,99
Equipamento básico	400 658,41	78 680,04	-105 909,10	373 429,35
Equipamento de transporte	113 731,83	11 078,50	-18 518,30	106 292,03
Equipamento administrativo	81 663,76	130 584,83	-42 399,90	169 848,69
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	68 054,58	38 460,66	-21 425,07	85 090,17
Ativos fixos tangíveis em curso	2 763 761,02	1 454 386,18	0,00	4 218 147,20
Subtotal	58 918 526,51	1 713 190,21	-727 435,08	59 904 281,64
Total	84 316 386,43	1 718 538,35	-2 367 052,72	83 667 872,06

Quadro 5.2A - Ativos fixos tangíveis - adições

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições		Total
	Internas	Compra	
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural			
Terrenos e recursos naturais	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-
Infraestruturas	-	-	-
Patrimônio histórico, artístico e cultural	5 348,14	-	5 348,14
Outros bens de domínio público em curso	-	-	-
Subtotal	5 348,14	-	5 348,14
Outros ativos fixos			
Terrenos e recursos naturais	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-
Equipamento básico	78 680,04	-	78 680,04
Equipamento de transporte	6 088,50	4 990,00	11 078,50
Equipamento administrativo	130 584,83	-	130 584,83
Equipamentos biológicos	-	-	-
Outros	38 460,66	-	38 460,66
Ativos fixos tangíveis em curso	1 454 386,18	-	1 454 386,18

Subtotal	1 708 200,21	4 990,00	1 713 190,21
Total	1 713 548,35	4 990,00	1 718 538,35

6 – LOCAÇÕES

Quadro 6.1 - Locações financeiras - Locatário

RUBRICAS (1)	Quantia escriturada líquida (1)	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos (2)				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos (3)	Rendas contingent es registadas como gasto do período (4)
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total		
		Capital	Juro	Capital	Juro						
Viaturas e outro material de transporte	9 923,75	4 826,88	217,20	11 534,83	655,03	5 044,08	3 337,31	0,00	8 381,39	8 381,39	0,00
Viaturas e outro material de transporte	6 433,88	3 129,42	140,82	7 478,40	424,68	3 270,24	2 163,68	0,00	5 433,92	5 433,92	0,00
Total	16 357,63	7 956,30	358,02	19 013,23	1 079,71	8 314,32	5 500,99	0,00	13 815,31	13 815,31	0,00

O Município de Óbidos tem dois contratos de locação financeira em vigor em 31/12/2020 referentes a duas viaturas afetas a vereação, cujos contratos terminam em julho de 2022.

7 – CUSTO DOS EMPRESTIMOS OBTIDOS

A informação relativa a este ponto encontra-se detalhada no ANEXO III (mapa dos empréstimos)

8 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Em 31/12/2020 encontra-se identificado um conjunto de Ativos fixos tangíveis passíveis de serem classificados com propriedades de investimento. Em 2021 esta a ser efetuado esse trabalho, a data do relato não há Ativos registados na conta .42 .

Para efeitos futuros, as propriedades de investimento detidas pelo Município serão mensuradas ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam diretamente imputáveis.

9 – IMPARIDADE DE ATIVOS

No quadro seguinte apresenta-se o detalhe, por rubrica, das perdas imparidades reconhecidas com referência a 31 de dezembro de 2020.

Quadro 9.1 - Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa

ATIVO	Natureza	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável	Modelo utilizado	
					Justo valor	Valor de uso
Cientes, contribuintes e utentes	Ativo gerador de caixa	2 054 666,27	655 417,84	1 399 248,43		
Perdas por imparidade	Ativo gerador de caixa	63 009,06	63 009,06	0,00		
Total		2 054 666,27	655 417,84	1 399 248,43	-	-

10 – INVENTARIOS

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Inventários tinha a seguinte composição:

Quadro 10.1 - Inventários

RUBRICA	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Matérias-primas, subsidiárias e consumo	253 048,44	0,00	253 048,44
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00
			0,00
Total	253 048,44	0,00	253 048,44

Os Inventários englobam, essencialmente, os bens e outros materiais consumíveis que aguardam a sua utilização direta ou indireta na prestação de serviços realizados no âmbito das competências do Município, nomeadamente ferramentas e utensílios, artigos de higiene e limpeza, material elétrico e peças e outro material de manutenção.

O gasto com os inventários é reconhecido quando os inventários são vendidos, distribuídos ou quando são utilizados na prestação de serviços efetuada pelo Município.

O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas reconhecido em 2020 ascendeu a 235.925,57€.

Quadro 10.2 - Inventários - Movimentos do período

RUBRICA	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período							Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos/gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	
Mercadorias									0,00
Matérias-primas, subsidiárias e consumo	256 509,90	242 166,90	-245 628,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253 048,44
Produtos acabados e intermédios									0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									0,00
Produtos e trabalhos em curso									0,00
Total	256 509,90	242 166,90	-245 628,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253 048,44

11 - AGRICULTURA

Não há registos contabilísticos a relatar.

12 – CONTRATOS DE CONTRUÇÃO

Não há registos contabilísticos a relatar.

13 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

Os Rendimentos de transações com contraprestação são mensurados pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

Quadro 13.1 - Rendimentos com contraprestação

Tipo de Rendimento	Rendimento do período reconhecido em Resultados
Prestações de serviços	2 342 469,49
Saneamento	695 701,39
Resíduos sólidos	501 198,25
Transportes coletivos de pessoas	864,11
Trabalhos por conta de particulares	1 953,00
Cemitérios	1 981,00
Refeições escolares	69 916,69
Atividades de tempos livres	61 294,79
Serviços de desporto	88 123,94
Arrendamento	596 290,41
Outros	325 145,91
Vendas	1 054 707,19
Livros e documentação técnica	335,97
Água	1 053 938,73
Refeições confeccionadas - Refeitório Municipal	432,49
Subtotal	3 397 176,68
Rendimentos suplementares	28 784,76
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	
Juros obtidos	-
Dividendos obtidos	4 804,62
Subtotal	4 804,62
Total	3 430 766,06

14 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

Quadro 14.1 - Rendimentos sem contraprestação

Tipo de Rendimento					Adiantamentos recebidos
Impostos diretos					
Imposto Municipal Sobre Imóveis	3 426 585,52	-	-	-	-
Imposto Único de Circulação	352 149,36	-	-	-	-
Subtotal	3 778 734,88	-	-	-	-
Impostos indiretos					
Loteamento e Obras	62 421,26	-	4 438,89	8 304,00	-
Ocupação da via pública	224,00	-	39,05	-	-
Publicidade	150,00	-	-	-	-
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	2 432 300,96	-	-	-	-
Taxa municipal direitos passagem	4 964,15	-	-	-	-
Controlo metrológico	9 846,97	-	-	-	-
Subtotal	2 509 907,34	-	4 477,94	8 304,00	-
Taxas, multas e outras penalidades					
Taxas	177 753,25	-	256,00	941,00	-
Multas e outras penalidades	44 609,69	-	37,92	37,92	-
Subtotal	222 362,94	-	293,92	978,92	-
Transferências Correntes (sem condição)					
FEF - Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 780 330,87	-	-	-	-
FSM - Fundo Social Municipal	205 511,00	-	-	-	-
Participação no IRS	92 427,00	-	-	-	-
Serviços de fundos autónomos	1 365,57	-	-	-	-
Resto do mundo	31 299,27	-	-	-	-
Outras	1 655 451,08	-	-	-	-
Subtotal	3 766 384,79	-	-	-	-
Subsídios Correntes (sem condição)	-	-	-	-	-
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	41 616,13	-	-	-	-
Total	10 319 006,08	-	4 771,86	9 282,92	-

15 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer no que respeita aos instaurados pelo Município, quer aos instaurados por outras entidades, após avaliação para efeitos de prestação anual das contas, foi ajustada a Provisão para outros riscos e encargos para o montante de 174.591,15€, valor que se estima suficiente para fazer face a eventuais indemnizações de processos onde existe um risco significativo de ocorrerem decisões desfavoráveis ao Município.

A diminuição verificada nesta rubrica deve-se essencialmente ao facto de alguns processos judiciais terem sido resolvidos ou terem decisão favorável ao Município durante o ano 2020.

Quadro 15.1 - Provisões

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total de aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total de diminuições	
Impostos, contribuições e taxas										0,00
Garantias a clientes										0,00
Processos judiciais em curso	177 181,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 590,15	0,00	2 590,15	174 591,15
Acidentes de trabalho e doenças profissionais										0,00
Matérias ambientais										0,00
Contratos onerosos										0,00
Reestruturação e reorganização										0,00
Outras provisões	500 000,00			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	500 000,00
Total	677 181,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 590,15	0,00	2 590,15	674 591,15

Tendo por base a informação dos consultores jurídicos do Município relativa aos processos judiciais em curso e respetiva estimativa dos valores a despende são reconhecidas as provisões para riscos e encargos. Em seguida apresenta-se a listagem dos principais processos em curso e respetivas responsabilidades estimadas.

As “Outras provisões” no valor de 500.000€ respeitam a comparticipação para financiamento da estrada IP6/Covões.

LISTA DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 31-12-2020				
PROC. N.º	AUTOR	VALOR DA ACÇÃO	ASSUNTO	FASE DO PROCESSO
Proc. 429/08.6BELRA	Massa Insolvente de Vitermaco, Lda.	€ 5 237 641,10	A sociedade autora pediu a condenação do Município no pagamento de indemnização, em virtude da decisão judicial que declarou nulo o alvará de licença de construção emitido pelo Sr. Presidente da CMO em 1999, para o lote em questão.	Foi apresentada contestação. Encontrava-se agendada audiência de julgamento para dia 09-09-2015, sendo que a mesma foi desmarcada atendendo a que a sociedade autora foi declarada insolvente por sentença proferida em maio de 2015. O Sr. Administrador de Insolvência nomeado para a administração da sociedade junto procuração e realizou-se audiência prévia, sem possibilidade de acordo. Em 29-09-2017 foi apresentado nos autos requerimento de renúncia ao mandato conferido pelo município de Óbidos. No dia 14-02-2018 o escritório de advogados recebeu notificação contendo o despacho que ordenou a notificação ao Município de Óbidos da renúncia do mandato e para constituir novo mandatário no processo. Foi realizada perícia colegial e encontra-se presentemente designada data para realização de audiência final.
Proc. 1230/17 STA	Francisco de Oliveira Duarte	€ 0,00	Indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais devido ao facto de ter existido erro na facturação de água e consequente corte da mesma. Pede a declaração da inconstitucionalidade do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município e a nulidade dos actos praticados ao abrigo de tal regulamento. 3.034,26€	Sentença proferida em setembro 2020 absolveu o MO. Aguarda recuperação das custas de parte reclamadas.
Proc. 1588/13.1 BELRA	Sociedade Avícola da Avarela, Lda.	€ 30 000,01	Anulação da deliberação do Município de 04/09/2013, mediante a qual este recusou iniciar o procedimento de formação de contrato para planeamento, nos termos do artigo 6-A do RJIGT; condenação do Município a iniciar o procedimento para a formação de contrato para planeamento, nos termos do mesmo normativo e, ainda, a condenação do Município a indemnizar a Autora pelos danos causados por tal deliberação, no valor de 6.150,00€.	Foi apresentada contestação e resposta às exceções oportunamente deduzidas. O Município foi notificado da pronúncia do Ministério Público e nessa sequência da resposta apresentada pela autora em tal pronúncia. Por via de despacho datado de 04-02-2017 foi agendada audiência prévia para 25-05-2017, mas, subseqüentemente, por via de despacho de 16-05-2017, a indicada audiência foi cancelada, tendo sido solicitado que as partes acordassem em novas datas para a realização da mesma. No dia 17-10-2017 realizou-se a audiência prévia, tendo sido proferido despacho saneador e tendo a entidade demandada sido notificada alterar o rol de testemunhas. Em 27-10-2017m a entidade demandada apresentou requerimento com vista à alteração do rol de testemunhas. em 28-11-2017, foi proferido despacho a ordenar a notificação da entidade demandada para se pronunciar sobre os documentos apresentados pela autora. Em 11-12-2017, a entidade demandada apresentou requerimento, onde se pronuncia sobre os documentos apresentados pela autora. Em 20-02-2018, a entidade demandada foi notificada de despacho a ordenar a indicação dos factos sobre os quais irá ser produzida prova testemunhal. Aguardam-se ulteriores desenvolvimentos processuais. Em 28-01-2019 e 04-02-2019 tiveram lugar audiências de julgamento. em 07-11-2019 foi proferida sentença na qual se julgou improcedente o pedido de condenação e o pedido referente ao pagamento de indemnização. Em 11-11-2019, o Município recorreu jurisdicionalmente da sentença no qual delimitou objetivamente o mesmo a anulação parcial do ato impugnado. Em 24-01-2020 a

				<p>autora apresentou as suas contra-alegações de recurso jurisdicional. Em 03-020-2020 foi proferido despacho de remessa do recurso jurisdicional para o Tribunal Central Administrativo do Sul. Aguardam-se ulteriores desenvolvimentos processuais, nomeadamente a decisão do referido recurso.</p>
<p>Proc. 951/06.9TBCLD - 2.º Juízo</p>	<p>Alberto Virella Torras e Augusta Félix Gomes Virella</p>	<p>€ 520 552,93</p>	<p>a) Modificação do contrato de compra e venda, celebrado entre Autores e Réu, com a fixação do preço em 1.250.000,00€, em virtude de erro sobre as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar, com a consequente condenação do Réu no pagamento aos Autores do montante correspondente ao diferencial entre o que já lhes pagou (229.447,07€) e a referida quantia 1.250.000,00€, ou seja, 1.020.552,93€; subsidiariamente, b) Resolução do contrato de compra e venda, celebrado entre Autores e Réu, c) Anulação do contrato de compra e venda, celebrado entre os Autores e o Réu, por erro sobre os motivos determinantes da vontade, com a consequente restituição do prédio objeto do referido contrato, ou, caso não seja possível, a condenação do Réu no pagamento aos Autores do montante correspondente ao diferencial entre o que já lhes pagou e o valor desse prédio.</p>	<p>Em 29-01-2019 foi proferido Acórdão pelo STJ no qual foi julgado parcialmente procedente o recurso apresentado pelos autores, tendo sido o réu condenado a pagar aos autores o montante de 520,552,93€. Em 05-02-2019 os autores apresentaram requerimento de reforma do Acórdão proferido em 29-01-2019, pedido a dispensa do pagamento do remanescente da taxa de justiça. Em 18-02-2019, o réu apresentou requerimento de reforma do Acórdão proferido em 2-01-2019 pedido dispensa do pagamento do remanescente da taxa de justiça. em 10-02-2020, na sequência da interposição da recurso para uniformização de jurisprudencia pelo reu, os autores apresentaram as suas contra-alegações. Aguarda-se prolação da decisao acerca da reforma do Acordao do STJ de 10-12-2019, da admissibilidade do recurso para o TC, da admissibilidade do recurso para uniformização de jurisprudencia e das notas de custas. A guarda-se prolação de sentença acerca da admissibilidde do recurso de uniformização de jurisprudencia interposto em 18-11-2020, das notas de custas de parte apresentadas pelas partes e Acordao do Tribunal Constitucional sobre a reclamação apresentada em 12-10-2020.</p>
<p>Proc. 57/16.2T8ACB</p>	<p>Alberto Virella Torras e Augusta Félix Gomes Virella</p>	<p>€ 0,00</p>	<p>Apresentando como título executivo a decisão, ainda não transitada em julgado, proferida no âmbito do processo n.º 951/06.9TBCLD (supra identificado com o n.º 4), os exequentes exigem do executado o pagamento total de 963.544,72€, correspondentes a 694.552,92€ de capital e 268.991,79€ de juros.</p>	<p>Em 21-05-2018 foi proferida decisão pelo Juízo de Execução de Alcobaca do TJ Comarca de Leiria que julgou parcialmente procedente a oposição à penhora apresentada pelo Município de Óbidos, decidindo substituir os veículos penhorados pelos imóveis do Empreendimento do Bom Sucesso. Em 27-06-2018, os Exequentes recorreram da Sentença, tendo o Município de Óbidos apresentado as suas contra-alegações de recurso em 17-09-2018. Foi vendido o lote 39 e foi nomeado encarregado da venda por negociação particular. Aguarda-se a realização da venda das restantes verbas e a elaboração da conta de custas. O processo encontra-se suspenso pela entrada em vigor da Lei n.º 4-B/2021, de 1 de fevereiro. Quando o processo retomar a normal tramitação, encontrar-se-a pendente prazo para pronuncia das partes quanto a proposta de venda por negociação particular do lote 37 e no que diz respeito a apresentação de interessados/potenciais compradores para os imoveis penhorados.</p>
<p>Proc. 3207/11.1TBCLD</p>	<p>Joaquim Ribeiro</p>	<p>€ 0,00</p>	<p>Cumprimento de contrato-promessa/Expropriação - 30.000€</p>	<p>O processo esteve suspenso pela Lei n.º 4-B/2021, de 1 de fevereiro e encontra-se presentemente a aguardar decisão sobre a proposta de venda por negociação particular do lote 37, à qual o MO se opôs pelo valor indicado pela Agente de Execução.</p>

Proc. 778/15.7BELRA	Maria Divina Ruiz Saenz e Outros	€ 175 000,00	Responsabilidade civil extracontratual, por morte de turista nas muralhas do castelo	Apresentada contestação, aguardando-se marcação de audiência prévia.
Proc. 1810/10 BELRA	Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, SA	€ 873 473,39	Reconhecimento de acto e indemnização de lucros cessantes	Proferida sentença em 10/07/2020 favorável ao Município. Interposto recurso pela parte contrária. Contra alegações apresentadas e interposição de recurso subordinado pelo MO. Aguarda Acórdão.
Proc. 1474/15.0 BELRA	Sindicato dos Professores da Grande Lisboa	€ 30 000,01	Anulação de deliberação municipal "Educação- Programa Aproximar Educação"	Apresentada contestação, aguardando-se a realização da audiência final.
Proc. 300037581570	IMTT		Contra ordenação estatal	Aguarda decisão, a proferir sobre a defesa.
Execução fiscal 348/18	Fernando Alberto Tão Ilharco Ferraz	€ 1 032,77	O oponente impugne o título e a exigibilidade de quantia que lhe era exigida em execução pelo MO	Aguarda agendamento de inquirição de testemunhas.
Execução fiscal 115/18	Fernando Alberto Tão Ilharco Ferraz	€ 1 039,47	O oponente impugne o título e a exigibilidade de quantia que lhe era exigida em execução pelo MO	Proferido parecer em 09/11/2020 pelo MP o sentido de suportar os argumentos do MO. Aguarda tramites ulteriores
Proc. 931/08.0 BELRA	Rui de Matos Alves e Massa insolvente Vialis, Lda	€ 1 738 500,00	A sociedade autora pediu a condenação do Município no pagamento de indemnização, em virtude da decisão judicial que declarou nulo o alvará de licença de construção emitido pelo Sr. Presidente da CMO em 1999, para o lote em questão.	Aguarda Acórdão a proferir pelo Tribunal Central Administrativo do Sul, em sede de recurso
647/17.6BELRA	Pedro Jorge Pereira Simões	€ 55 563,38	Eventual responsabilidade civil do MO derivada de acidente	Apresentada contestação em 17/05/2017, aguardando-se marcação de audiência prévia.
2639/14.8T8ENT	Construções Lider Americano,- Unipessoal, Lda e outros	€ 8 928,89	O MO e executado alegadamente por não ter cumprido uma ordem de penhora de credito de terceiro	Foi apresentado requerimento a invocar nulidades processuais de forma a obstar o prosseguimento da execução contra o Município e em 29/05/2019 o juiz determinou o prosseguimento de tal requerimento como embargos.
1144/19.0BELRA	Município do Bombarral	€ 0,00	O Município do Bombarral pede a condenação do MO no pagamento de fornecimentos de agua contratualizados	Acordo alcançado e em execução, com pagamentos faseados em oito prestações.
175/20.2 BELRA	Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal	€ 27 825,76	Ressarcimento de despesas com regularização de sinistro	Apresentada contestação. Aguarda agendamento de audiência preliminar.
452/20.2 BELRA	Maria Teresa Gomes Sampaio Parreiral da Silva	€ 30 000,01	Pede-se a intimação do MO para salvaguarda de direitos da Requerente	Aguarda tramitação após perícia realizada pelo LNEC.
56/14.9T8ACB-0	Município de Obidos		Liquidação da massa insolvente	Aguarda resultado da liquidação da massa insolvente com varias impugnações em curso por parte de credores da devedora.

8511/18.5T8LSB	Município de Óbidos	Verificação ulterior de créditos no processo de insolvência	A massa insolvente contestou. Aguarda designação de audiência previa.
----------------	---------------------	---	---

16 – EFEITOS DE ALTERAÇÃO DE TAXAS DE CAMBIO

Não há registos contabilísticos a relatar.

17 – ACONTECIMENTOS APOS A DATA DE RELATO

As Demonstrações Financeiras foram autorizadas para emissão pelo Presidente da Câmara Municipal a 25 de maio de 2021.

18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Quadro 18.1 - Ativos financeiros

Rubricas	31/12/2020
Caixa	1 453,37
Depósitos bancários	634 962,60
Subtotal	636 415,97
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	
Protocolos	-
Contratos Programa	-
Outros	-
Fundos Comunitários	2 001 813,38
	2 001 813,38
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis obtidos	
Cientes, contribuintes e utentes	
Cientes c/c	11 961,82
Contribuintes	11 349,84
Utentes	495 282,29
Cientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	2 054 666,27
Perdas por imparidade acumuladas	655 417,84
	3 216 716,24
Outras contas a receber	

Devedores por acréscimos - Impostos e taxas imputados ao período		473 281,32
Devedores por acréscimos - Outros		811 479,21
Outros devedores		19 461,36
		1 304 221,89
Ativos financeiros detidos para negociação		-
Outros ativos financeiros		-
	Subtotal	6 522 751,51
	Total	7 159 167,48

Quadro 18.2 - Passivos financeiros

Rubricas		31/12/2020
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos		2 564 369,95
	Subtotal	2 564 369,95
Passivo corrente		
Fornecedores		
Fornecedores conta corrente		271 121,07
Fornecedores conta corrente-com garantias		-
Fornecedores - faturas em receção e conferencia		270 630,45
		541 751,52
Fornecedores de investimentos		
Fornecedores de investimentos conta corrente		21 107,76
Faturas em receção e conferencia		-
		21 107,76
Financiamentos obtidos		
Financiamentos bancários		639 171,17
Outros financiamentos		-
		639 171,17
Outras contas a pagar		
Credores por acréscimos de gastos		531 509,72
Sindicatos		740,89
Outros credores		250 414,39
Pessoal		614 979,05
		1 397 644,05
Ativos financeiros detidos para negociação		-

Outros ativos financeiros		-
	Subtotal	1 960 503,33
	Total	4 524 873,28

19 – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Não há registos a relatar.

20 – DIVULGAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS

Quadro 20.1 – Divulgação de partes relacionadas – Listagem de entidades controladas

Entidades / Fundos			Participação no final do exercício		
Denominação	Natureza da entidade	NIPC	Valor subscrito	%	Valor contabilizado a 31/12/2020
Obidos Criativa, EEM	Empresa local	507566343	1 137 886,00	100,00%	1 137 886,00
Obitec - Associação Obidos Ciencia e Tecnologia	Associação sem fins lucrativos	509016715	332 200,00	96,94%	332 200,00

Quadro 20.2 - Divulgações de partes relacionadas - Transações entre partes relacionadas

Entidade relacionada	Natureza do relacionamento	Transação			Saldo no fim do período	Termos e condições
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
Gastos						
Obidos Criativa, EEM	Entidade controlada	Direito de superfície	37 500,00	63,14%	-	
Obitec	Entidade controlada	Aquisição de serviços e equipamento basico	21 894,00	36,86%	21 894,00	
		Total	59 394,00		21 894,00	

Quadro 20.6 - Pessoas chave da gestão

Remunerações atribuídas aos membros dos órgãos executivos, de fiscalização e órgãos deliberativos 2020	Descrição	N.º pessoas	Valor anual bruto atribuído
Município			
Órgão Executivo	Presidente da Câmara e Vereadores com pelouro	4	200 739,99
Órgão Fiscalização	Roque & Ribeiro, SROC Lda	-	8 500,00
Total			209 239,99

21 – RELATO POR SEGMENTOS

Não aplicável.

22 – INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES

Entidades / Fundos			Participação no final do exercício		
Denominação	Natureza da entidade	NIPC	Valor subscrito	%	Valor contabilizado a 31/12/2020
Obidos Criativa, EEM	Empresa local	507566343	1 137 886,00	100,00%	1 137 886,00
Obitec - Associação Obidos Ciencia e Tecnologia	Associação sem fins lucrativos	509016715	332 200,00	96,94%	332 200,00
Centro Operativo e Tecnológico Horticola Nacional - COTHN	Associação sem fins lucrativos	505813238	1 500,00	2,02%	1 500,00
Trevoeste - Tratamento e Valorização de Resíduos Pecuários, SA	Sociedade Anonima	507131339	5 125,00	0,31%	5 125,00
Aguas do Vale do Tejo, SA	Sociedade Anonima	513606130	370 193,00	0,44%	370 193,00
Aguas do Tejo Atlantico, SA	Sociedade Anonima	514387130	131 237,00	0,12%	131 237,00
FAM - Fundo de Apoio Municipal	Fundo	513319182	324 774,00	0,05%	324 774,00
Caixa de Credito Agricola Mutuo de Caldas da Rainha, Obidos e Peniche, CRL	Instituição de credito sob a forma de cooperativa	500965315	498,80	0,20%	498,80
			2 303 413,80		2 303 413,80

23 – OUTRAS DIVULGAÇÕES

O surgimento do surto de Covid-19 de repercussões mundiais foi classificado em 2020 como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Durante o ano de 2020, o Município de Óbidos envidou todos os esforços para contribuir para a diminuição dos impactos da referida pandemia através da intervenção na prevenção, combate e implementação apoios sociais e económicos no âmbito das suas competências. Faz parte integrante do Relatório de Gestão, um ponto específico que aborda esta matéria, de acordo com as indicações do Tribunal de Contas.

NOTA FINAL

Ao longo do ano económico de 2020, foram identificadas e elencadas um conjunto de situações que carecem de correção/retificação, nomeadamente, no que respeita aos Ativos não correntes, nas suas classificações e vida útil de acordo com o Classificador Complementar 2. Estas situações encontram-se detalhadas individualmente no Relatório do Inventário, que faz parte integrante dos documentos de prestação de contas. Em 2021, estão a ser efetuadas as necessárias correções.